

LEI N.º 976/2004

“Autoriza ajuda a Comunidade São Lucas da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a doação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a Comunidade São Lucas da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.116.318/0008-65, para a realização do “ARRAIA DA PARTILHA”, a ser realizada nos dias 23 a 25 de abril de 2004.

Art. 2º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 09 de junho de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 09/06/2004

Registrado às Fl.:

Livro n.º: